

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 30/2022,
CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E EMC
TECNOLOGIA LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN, na solicitação de contratação nº. 017464 e na solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidiram alterar o contrato celebrado, nos termos conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 30/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal de R\$19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais) e anual de R\$233.880,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), conforme justificativas apresentadas pelo DETIN na solicitação de contratação 017464.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de maio de 2023.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
EMC TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

[REDACTED]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**